



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**PORTARIA Nº. 06/2019**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pela segurada **Sr<sup>a</sup>. MÁRCIA DA  
SILVA ALVES, matrícula nº. 008568-01**, através do Processo Administrativo nº. **252/2018**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do  
Instituto, no Processo retro citado às fls.62/69.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

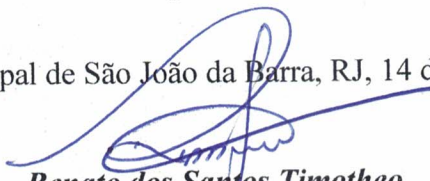
Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que  
surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade a Segurada **Sr<sup>a</sup>. MÁRCIA DA  
SILVA ALVES, matrícula nº. 008568-01**, cargo de **Professora, a partir de 14 de fevereiro  
de 2019**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, conforme Redação dada pela  
Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal e o artigo 22 §  
1º da Lei Municipal nº. 387/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 14 de Fevereiro de 2019.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.  
DATA 18 / 02 / 2019.